

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO 136/2022 - PROCESSO Nº 11493/2022 - PE Nº 83/2022**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Fazenda, **Sra. ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**, portadora do CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED] de outro lado a Instituição Financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição – São Paulo/SP – CEP: 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. Carolina dos Santos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] e do CPF/MF sob o nº [REDACTED] e pela Sra. Camila Marques de Lima, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] e do CPF/MF sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado 16 de dezembro de 2022, que tem por objeto “**Contratação de instituição financeira para arrecadação integrada ao pix dos tributos municipais e demais receitas municipais, com vinculação as guias de arrecadação com o QR Code padrão pix (BR CODE)**” para alteração qualitativa para implementação do **Pix Automático (recorrente)**, possibilitando a realização de pagamentos recorrentes previamente autorizados pelo contribuinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65 incisos I alínea “a” da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

18 MAIO 2023

Alethea Paula de Souza Ageu
ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CAMILA
MARQUES
DE
LIMA: [REDACTED]
[REDACTED]

Digitally
signed by
CAMILA
MARQUES DE
LIMA: [REDACTED]
[REDACTED]

CAROLINA
DOS
SANTOS: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de
forma digital por
CAROLINA DOS
SANTOS: [REDACTED]
[REDACTED]

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Representante legal

Testemunhas

Leticia Alves Dionísio
LÉTICIA ALVES DIONÍSIO

RG: [REDACTED]

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO

RG: [REDACTED]

Juan Lucas Gomes
Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo

RG: [REDACTED]

DS/CONT/CSB

